



**GABINETE DO VEREADOR JOELSON SILVA**

---

**INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_/2020.**

Indica ao Senhor Chefe do Executivo Municipal disponibilização de Equipamentos de Proteção Individual – EPI aos profissionais de enfermagem da Rede Pública de Saúde do Município.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,  
Senhoras Vereadoras:

Requeiro nos termos do art. 22 – Seção III – da Lei Orgânica do Município de Manaus, combinado com o Art. 160 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, que seja aprovada e encaminhada ao Senhor Chefe do Executivo Municipal, Prefeito Arthur Virgílio do Carmo Ribeiro Neto, esta Indicação no sentido de que, através desse Poder, sejam disponibilizados para os profissionais de enfermagem Equipamentos de Proteção Individual – EPI e produtos para higienização, uma vez que tais profissionais se encontram na linha de frente de atendimento, tendo maior probabilidade de serem infectados pelo Coronavírus.



**GABINETE DO VEREADOR JOELSON SILVA**

**Justificação**

A classificação da COVID-19 como pandemia colocou todos os países em alerta para o risco de contaminação em massa das pessoas. Em Manaus a situação não é diferente, haja vista no dia 24 de março a Prefeitura Municipal de Manaus ter decretado, como medida de prevenção, estado de calamidade pública, nas mesmas diretrizes adotadas do Governo Estado. As duas medidas estimulam as pessoas a ficarem em casa como forma de prevenção da doença.

Ocorre que os profissionais de saúde, em situações dessa natureza, não podem ficar em casa, pelo contrário, intensificam ainda mais sua jornada, chegando mesmo à exaustão. Além disso, ficam diretamente expostos ao contágio, já que a enfermagem é a categoria responsável pela Classificação de Risco nas Instituições, tendo o primeiro contato com as pessoas, momento em que são identificados os casos suspeitos. Dessa forma, é imprescindível que esses profissionais estejam protegidos. O Ministério da Saúde publicou protocolo de Tratamento do Novo Coronavírus, que detalha os EPIs e medidas necessários para a segurança dos profissionais de saúde, conforme descrição a seguir:

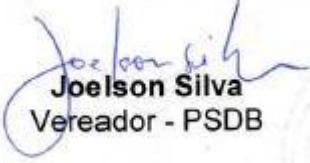
- Higiene das mãos com preparação alcoólica frequentemente;
- Gorro;
- Óculos de proteção ou protetor facial (podem ser reutilizados mediante higienização correta);
- Máscara (deve ser substituída assim que se tornar úmida e não poder ser reutilizada);
- Avental impermeável de mangas longas (deve ser removido e descartado após a realização de procedimentos e antes de sair do quarto do paciente ou da área de assistência);
- Luvas de procedimento (devem ser trocadas durante o contato com o paciente, se for mudar de um sítio corporal contaminado para outro limpo, ou quando esta estiver danificada. Não podem ser reutilizadas);
- Máscaras de proteção respiratória (respirador particular) com eficácia mínima na filtração de 95% de partículas de  $0,3\mu$  (tipo N95, N99, N100, PFF2 ou PFF3), sempre que realizar procedimentos geradores de aerossóis.



## GABINETE DO VEREADOR JOELSON SILVA

Garantir a segurança dos profissionais de saúde é garantir a própria estrutura necessária ao atendimento dos cidadãos. Dessa forma, peço o apoio de meus pares para a aprovação desta propositura.

Plenário Adriano Jorge, 25 de março de 2020.

  
Joelson Silva  
Vereador - PSDB